



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Decisão Plenária – PL/DF n.º 035/2022

Reunião	: Ordinária	N.º 617
	: Extraordinária	N.º
Decisão Plenária	: PL/DF-035/2022	
Referência	: Portaria AD n.º 036/2022 – PRES. Processo n.º 203825/2022.	
Interessado	: Crea-DF	

EMENTA: homologa a Portaria AD n.º 036/2022-PRES, que aprovou *ad referendum* do Plenário a parceria para a execução do Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Fiscalização PRODAFISC – Aquisição de computadores.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (Crea-DF), reunido em 20 de abril de 2022, ao apreciar a Portaria AD 036/2022-PRES, que aprovou *ad referendum* do Plenário parceria para a execução do Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Fiscalização PRODAFISC – Aquisição de computadores, processo n.º 203825/2022; considerando que a Resolução n.º 1.030, de 2010, do Confea, instituiu o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu; considerando que a Resolução n.º 1.031, de 2011, do Confea, dispôs sobre o aporte financeiro do Confea em programas de recuperação de gestão dos Creas; considerando que a Resolução n.º 1.054, de 2010, do Confea, altera a Resolução n.º 1.030, de 2010, do Confea, que institui o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu; considerando que a Resolução n.º 1.064, de 2015, do Confea, revogou o § 1º do art. 11 do anexo I da Resolução n.º 1.030, de 2010, do Confea, que instituiu o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu; considerando que a Portaria AD-Nº 104, de 26 de abril de 2017, do Confea, aprovou normativo visando à operacionalização dos projetos do Prodesu e demais convênios celebrados com o Confea; considerando que o Prodesu tem como objetivo angariar e gerenciar recursos orçamentários e financeiros para programas voltados à implementação de políticas de sustentabilidade do Sistema Confea/Crea e Mútua e é constituído pelas contribuições dos Creas, do Confea e da Mútua; considerando que o Crea-DF aderiu ao Prodesu, mediante convênio firmado com o Confea; considerando que o Crea-DF, no interesse da administração, optou pela adesão ao Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Fiscalização – PRODAFISC, conforme projetos em anexo, cujo objeto é a aquisição de computadores para a área de fiscalização do Conselho; considerando que o projeto total foi





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Decisão Plenária – PL/DF n.º 035/2022

estimado inicialmente no valor de R\$ 159.499,67 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos), que serão custeados pelo Confea; considerando que a parceria para execução de projetos ao abrigo do programa retromencionado deverá ser efetivada mediante a assinatura de convênio com o Confea; considerando que o projeto deverá ser apreciado pelo Conselho Gestor do Prodesu e pelo Plenário do Confea; considerando que o Presidente do Crea-DF pode resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário do Crea-DF, conforme previsto no inciso XIV do art. 85 do Regimento Interno; **DECIDIU**, por 27 (vinte e sete) votos favoráveis e 03 (três) abstenções, homologar a Portaria AD 36/2022-PRES, que aprovou *ad referendum* do Plenário do Crea-DF, parceria com o Confea para a execução do projeto em anexo, ao abrigo do Programa Prodesu - Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Fiscalização – PRODAFISC, para aquisição de computadores para a área de fiscalização do Conselho, nos termos normatizados na Resolução n.º 1.030, de 2010, Resolução n.º 1.031, de 2011, Resolução n.º 1.064, de 2015, e Portaria AD n.º 104, de 2017, todas do Confea, no valor estimado de R\$ R\$ 159.499,67 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos), que serão custeados pelo Confea/Prodesu, conforme Plano de Trabalho anexo, devidamente adequado. Presidiu a sessão a senhora presidente do Crea-DF, Eng.ª Maria de Fátima Ribeiro Có. Votaram favoravelmente os senhores conselheiros: ANA PAULA NASCIMENTO MATIAS DE OLIVEIRA, ANDRÉ BANDEIRA CARVALHO, ANTÔNIO QUEIROZ BARRETO, CARLOS MEDEIROS SILVA, DAVID JOSE DE MATOS, DENIS MARTINS, EDUARDO LUIS LAFETA DE OLIVEIRA, ERNANDE DE SOUSA NASCIMENTO, FERNANDO LUIZ DE FARIA XAVIER, GUILHERME AMÂNCIO LOULY CAMPOS, GUSTAVO DE FARIA FRANCO, IRVING MARTINS SILVEIRA, JOÃO BATISTA SERRONI DE OLIVA, JOÃO ERNESTO RIOS, JULIANE FORTES, LI CHONG LEE BACELAR DE CASTRO, LUCIA HELENA DE SOUSA GNONE, LÚCIO ANTONIO IVAR DO SUL, LUIZ FERNANDO SOUTO DE AZAMBUJA, MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA, MARUSKA LIMA DE SOUSA HOLANDA, NATHERCIA CHRISTIANNE BARBOSA GUIMARAES RICCI, PATRICIA SEDREZ DA ROSA E SILVA, ROBERTO ULISSES DOS SANTOS, SÁVIO SILVEIRA FEITOSA, SILVIO ROBERTO SAKATA e WALLACE GOMES DE ARAÚJO. Abstiveram-se da votação os senhores conselheiros: FERNANDO CARAMASCHI BORGES, FREDERICO CRISTIANO GONÇALVES MOURÃO e GUTEMBERG FARIA RIOS.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 20 de abril de 2022.


Eng.ª Maria de Fátima Ribeiro Có
Presidente

CRS - Mat. n.º 381

